

A SENHORA MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA: Senhor Presidente, eu também ressalvo meu ponto de vista e acompanho o relator.

EXTRATO DA ATA

HABEAS CORPUS (307) nº 0600866-91.2016.6.00.0000. Relator: Ministro Henrique Neves da Silva. Impetrante: Antonio Sergio Gonçalves (Advogados: Leonora Arnoldi Martins Ferreira –OAB: 173286/SP, Paulo Henrique de Andrade Malara –OAB: 159426/SP. Órgão coator: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu do *habeas corpus*, mas concedeu de ofício a ordem apenas para determinar que o magistrado de primeiro grau proceda à nova fixação da pena, e diante da iminência de execução da condenação dos réus, determinou a comunicação imediata da decisão ao Juízo Eleitoral, a fim de que suste, por ora, o trâmite da ação penal, devendo ser encaminhado, após a publicação do acórdão deste Tribunal, cópia do *decisum* àquele magistrado, nos termos do voto do relator.

Presidência do Ministro Gilmar Mendes. Presente as

Ministras Rosa Weber, Maria Thereza de Assis Moura e Luciana Lóssio, os Ministros Luiz Fux, Herman Benjamin e Henrique Neves da Silva, e a

Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Nicolao Dino.

SESSÃO DE 9.8.2014.*

*Sem revisão das notas de julgamento do Ministro Herman Benjamin.

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 894, de 24 de agosto de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÉRIKA BEZERRA WANDERLEY CASTELLIANO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o Chefe de Seção de Análise Técnico-Processual, Nível FC-6, da Coordenadoria Técnico-Jurídica, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o Inciso XI do art. 1º da Portaria TSE nº 501, de 23 de maio de 2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 30.5.2016, pág 31.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 24/08/2016, às 17:37, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0231791&crc=C204CCCB, informando, caso não preenchido, o código verificador **0231791** e o código CRCC**204CCCB**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)